

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATO

CONTRATO Nº 0199/2024

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

AVISO

ATO DE AUTORIZAÇÃO - CD 018/2023

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL



CONTRATO Nº 0199/2024

Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

Contrato nº 0199/2024

Data/hora do envio: 09/05/2024 09:46:47

Protocolo PNCP: 13988308000139-2-000033/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2024/33>

Número/Ano: 0199/2024	Nº do Processo: 0073/2024	Tipo de Contrato: Contrato	Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº 0013/2024	Categoria do Processo: Serviços		Receita ou Despesa? Despesa	
Objeto: Contratação da palestrante para ministrar palestra na execução da IV JORNADA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com capacitação para os profissionais do SUAS.				
Valor Inicial: R\$ 1.500,00	Nº de Parcelas: 1	Valor da Parcela:	Valor Global: R\$ 1.500,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 15/04/2024	Data de Início da Vigência do Contrato: 15/04/2024		Data de Término da Vigência do Contrato: 15/05/2024	

Fornecedor

Nome ou Razão Social: ISNARA ARAPIRACA CUNHA	CPF/CNPJ: 793.994.285-91	Tipo de Pessoa: Pessoa Física (PF)
---	-----------------------------	---------------------------------------



EXTRATO DE TERMO ADITIVO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo de Aditivo ao Contrato 0596/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa Física: RENILDA MARIA VIEIRA– CPF: 925.815.445-20; Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, até o dia 01/01/2025, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93, **Data da Assinatura:** 26/04/2024, **Laércio Muniz de Azevedo Junior – Prefeito Municipal.**

**PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415**



EXTRATO DE CONTRATO



RESUMO DO CONTRATO Nº 0189/2024
Nº LICITAÇÃO PE042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0597/23

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Prefeito.

Contratado(a): LL SOUZA DE CASTRO SANTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/CPF nº. 21.057.909/0001-56

Objeto: contratação de empresa para locação de equipamentos nos seguimentos de módulos: sanitários, geradores, sonorização, estrutura, iluminação (grande, médio e pequeno porte), toldos e tendas para serem utilizados em eventos no Município de Senhor do Bonfim-BA

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor global estimado do Contrato: R\$ 285.518,38 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)

Vigência: 19 de abril de 2024 até 19 de abril de 2025

Data da Assinatura: 19 de abril de 2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0197/2024
Nº LICITAÇÃO PE 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0396/23

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Prefeito.

Contratado(a): LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO ME, inscrito no CNPJ/CPF nº. 22.383.337/0001-68

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração do cardápio relativo a Merenda Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Senhor do Bonfim-BA.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor global estimado do Contrato: R\$ 206.022,20 (duzentos e seis mil, vinte e dois reais e vinte centavos)

Vigência: 22 de abril de 2024 até 22 de abril de 2025

Data da Assinatura: 22 de abril de 2024.

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415



RESUMO DO CONTRATO Nº 0213/2024
Nº LICITAÇÃO PE 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0517/23

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Prefeito.

Contratado(a): ALAMEDA PLANTAS COMÉRCIO DE MUDAS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 42.415.585/0001-50

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mudas de plantas e pedras ornamentais, adubos e vasos para serem usados em praças, canteiro, avenidas e jardins de acordo a necessidade do município de Senhor do Bonfim- BA.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor global estimado do Contrato: R\$ 30.266,50 (trinta mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Vigência: 03 de maio de 2024 até 03 de maio de 2025

Data da Assinatura: 03 de maio de 2024.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0219/2024
Nº LICITAÇÃO PE 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0524/23

Contratante: O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Prefeito.

Contratado(a): IRONALDO LUIZ DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 11.550.740/0001-18

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e confecção de material gráfico, material impresso e de publicidade visual para a Secretaria Municipal de Educação e Escolas que compõem a Rede Municipal de Educação deste Município de Senhor do Bonfim-BA.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor global estimado do Contrato: R\$ 33.895,60 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Vigência: 06 de maio de 2024 até 06 de maio de 2025

Data da Assinatura: 06 de maio de 2024.

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415



ATO DE AUTORIZAÇÃO – CD 018/2023



CRENCIAMENTO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0978/2023
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, após parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolve AUTORIZAR a contratação, na modalidade CRENCIAMENTO nº 018/2023, cujo objeto é a Contratação por Credenciamento de profissionais habilitados para a prestação de serviços médicos no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e em Unidades da Atenção Básica do Município de Senhor do Bonfim - BA, conforme Despacho publicado pela Comissão Permanente de Licitação em Diário Oficial do Município e despacho da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, para **ATENÇÃO PRIMÁRIA MENSAL** a contratação de:

- 1. Empresa:** VITOR BRUNO MIRANDA NETO.
CNPJ: 54.512.869/0001-44
Contratado(a): Vitor Bruno Miranda Neto Ltda.

Senhor do Bonfim-BA, 03 de maio de 2024.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato Administrativo.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | COPEL.PMSB@HOTMAIL.COM | (74) 99918-2396



LICENÇA AMBIENTAL

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2ª ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-391 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA SIEMA Nº 004_DLA/2024	PUBLICAÇÃO NO D.O.M 03/05/2024	VALIDADE 01 ano	RAZÃO SOCIAL / NOME COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS DE BONFIM E REGIAO - COOPERBON
CNPJ / CPF 21.212.374/0001-40	ENDEREÇO RODOVIA BA 131, Nº 480, BAIRRO: SANTOS DUMONT.	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM - BA	

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Decreto Municipal nº 102, de 15 de maio de 2019 e Lei Estadual nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579 DE MARÇO DE 2018 e alterações da Resolução CEPRAM 4.327/13, código C1.4.1 - Industrialização de Frutas, Verduras e Legumes (Compostas, Geleias, Polpas, Doces, etc.), requerida por meio do processo nº 004_DLA/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL, válida por 01 ano, para COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS DE BONFIM E REGIAO - COOPERBON, localizada na Rodovia BA 131 nº 480, Bairro Santos Dumont, Senhor do Bonfim, BA, CEP 48.970-000, inscrito no CNPJ 21.212.374/0001-40, protocolada em 13 de março de 2024, finalizada sua análise em 25 de abril 2024, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no verso desta Licença, com pareceres técnicos favoráveis.

Art. 2º - Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, estadual ou Municipal, quando couder, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Dispensa de Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Licença refere-se exclusivamente ao Empreendimento supracitado com área construída de 319,25 m².

Art. 6º - O não cumprimento destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta Dispensa de licença.

Art. 7º - A solicitação de Renovação desta Dispensa de Licença deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.

Art. 8º - Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à atividade de comércio atacadista de materiais recicláveis, com localizações geográficas Latitude 10°28'31" S Longitude 40°10'54" W.

Laércio Menezes de Azevedo Junior
Laércio Menezes de Azevedo Junior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Maranhão Filho
Francisco Maranhão Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Alissa da Silva Xavier
Alissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA Registro 051594852-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA, SE REQUERIDA A SUA RENOVÇÃO COM ANTECEDENCIA MINIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.



PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



Condicionantes:

I – Requerer previamente a SIEMA, a competente Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado. **Prazo: Durante a vigência da licença.** II – Ofertar aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme Norma Regulamentadora NR nº 06, para os fins de aplicação de uso individual pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. **Prazo: Contínuo e apresentar cópias das fichas de EPI, quando do pedido de renovação desta dispensa de licença ambiental;** III - Executar o Programa de Educação Ambiental apresentado na SIEMA, conforme o plano, e a ementa dos temas estabelecidos no programa apresentado a ser executado com todos os funcionários. E apresentar relatório comprobatório, acompanhado de lista de frequência. **Prazo: quando do pedido de renovação desta dispensa;** IV – Executar o PGRS, apresentado a SIEMA, e comprovar as ações através de relatório. Os resíduos recicláveis poderão, prioritariamente, ser encaminhados para a (s) cooperativa (s) de catadores de materiais recicláveis estabelecidas no município de Senhor do Bonfim através de convênios e parcerias. Os resíduos sólidos não poderão em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto, ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água. **Prazo: Durante a vigência da licença e apresentar relatório, quando do pedido de renovação desta dispensa de licença ambiental;** V - Apoiar pelo menos 02 (duas) ações de educação ambiental, do programa municipal de educação ambiental, com datas e valores (insunhos e serviços) a serem estipuladas pelo órgão via notificação, em termo firmado entre empreendedor e SIEMA. **Prazo: Durante a vigência da licença.** VI - Realizar a doação a SIEMA de 150 mudas de espécies nativas. **Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;** VII – Apresentar projeto das adequações no depósito temporário de resíduos (DRT) e destinação final adequada dos resíduos orgânicos. Em hipótese alguma os resíduos gerados poderão ser dispostos a céu aberto, diretamente no solo, sem nenhum tipo de tratamento adequado. **Prazo: 90 dias;** VIII - Fazer a limpeza da caixa d'água que servem para armazenar a água utilizada no processo produtivo, de 6 em 6 meses. IX - A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Dispensa de Licença; • Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Laércio Munz de Azevedo Júnior
Laércio Munz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Marinho Filho
Francisco Marinho Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Aissa da Silva Xavier
Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA Registro 051694852-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA
SE REQUERIDA A SUA RENOVACÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE



PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



PORTARIA SIEMA Nº 001_RLO/2024	PUBLICAÇÃO NO D.O.M 03/05/2024	VALIDADE 02 anos	RAZÃO SOCIAL / NOME ESMERALDA COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – POSTO ESMERALDA	MUNICÍPIO SENHOR DO BONFIM - BA
CNPJ / CPF 42.012.021/0001-77	ENDEREÇO AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, Nº 30, BAIRRO SANTOS DUMONT			

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIEMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 1.184/10, alterada pela Lei nº 1.316/13, e Decreto Municipal nº 102, de 15 de maio de 2019 e Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, alterada pelo Decreto nº 16.366 de 16 DE OUTUBRO DE 2015 na delegação de Competência Municipal, atribuída pela lei complementar nº140, de 08 de dezembro de 2011 e pela RESOLUÇÃO CEPGRAM Nº 4.579 DE MARÇO DE 2018 e alterações da Resolução CEPGRAM 4.327/13 e seu Anexo único, código E3.4 Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis por meio do processo nº 001_RLO/2024.

RESOLVE:

- Art. 1º - Conceder RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida por 02 anos a **ESMERALDA COMERCIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – POSTO ESMERALDA**, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 30, Bairro Santos Dumont, Senhor do Bonfim – Bahia, CEP 48.970-000, inscrito no CNPJ 42.012.021/0001-77, protocolada em 22 de janeiro de 2024 e finalizada sua análise em 17 de abril de 2024, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes no verso desta Licença, com pareceres técnicos favoráveis.
- Art. 2º - Esta Licença** refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, cabendo ao interessado obter a Anuência ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.
- Art. 3º - Estabelece** que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SIEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA.
- Art. 4º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º - Esta Licença de Operação** refere-se exclusivamente ao empreendimento supracitado com Área total: 4.800 m². Área construída: 1.422,41 m².
- Art. 6º - O não cumprimento** destes condicionantes pelo empreendedor será passível de penalidades presente na legislação ambiental, inclusive Suspensão desta licença.
- Art. 7º - A solicitação** de Renovação desta Licença deve ser feita no prazo de 120 dias de antecedência ao seu vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011.
- Art. 8º - Esta Licença Ambiental** refere-se à atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com localização geográfica: Latitude 370231 Longitude 8842439.

Francisco Manoel de Azevedo Júnior
Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Maranhão Filho
Francisco Maranhão Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Assis da Silva Xavier
Assis da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA Registro 051684852-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE



PRAÇA NOVA DO CONGRESSO, 01 CENTRAL SHOPPING, 2º ANDAR, SENHOR DO BONFIM/BA – CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



Condicionantes:

I- Requerer previamente a SIEMA, a competente Licença Ambiental, no caso de ampliação, diversificação, modificação e/ou alteração técnica do projeto ora licenciado. **Prazo:** Durante a vigência da licença. II - Informar imediatamente à SIEMA, quando da ocorrência de vazamento ou de qualquer outro tipo de ocorrência, promovendo a remediação de toda área impactada. III – Executar todas as ações de Segurança Previstas no PGR e apresentar relatório de cumprimento. **Prazo:** Anual. IV- Orientar aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme Norma Regulamentadora NR nº 06, para os fins de aplicação de uso individual pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. **Prazo:** Contínuo e apresentar cópias das fichas de EPI, quando do pedido de renovação desta licença; V- Executar o Programa de Educação Ambiental apresentado na SIEMA, conforme o plano, e a ementa dos temas estabelecidos no programa apresentado a ser executado com todos os funcionários. E apresentar relatório comprovatório, acompanhado de lista de frequência. **Prazo:** quando do pedido de renovação desta licença; VI – As áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos em piso de concreto impermeabilizado e canalietas para coleta dos efluentes líquidos devem ser limpas periodicamente para evitar entupimentos, os efluentes deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Oleo (SAO). **Prazo:** Contínuo. VII - Destinar os resíduos da borra do separador água/óleo, SAO, a empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente para essa finalidade, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, e atualizações, mantendo documentação comprovatória. **Prazo:** Contínuo. VIII - Realizar o correto gerenciamento dos resíduos sólidos gerados pela empresa, e comprovar as ações através de relatório fotográfico a ser entregue à SIEMA semestralmente. Os resíduos recicláveis deverão, prioritariamente, ser encaminhados para a(s) cooperativa(s) de catadores de materiais recicláveis estabelecidas no município de Senhor do Bonfim através de convênios e parcerias. Os resíduos sólidos não poderão em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto, ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água. **Prazo:** Durante a vigência da licença. IX - Manter Cadastro Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações atuais. **Prazo:** Imediato. X - Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos naturais – CEAPD, atualizado, apresentando documentação de certificação da regularização do cadastro através de DAE (s) quitados, caso seja passivo de cobrança, atual. **Prazo:** Imediato. XIII - Apoiar pelo menos 04 (quatro) ações de educação ambiental, do programa municipal de educação ambiental, com datas e valores (insunso e serviços) a serem estipuladas pelo órgão via notificação, em termo firmado entre empreendedor e SIEMA. **Prazo:** Durante a vigência da licença. XIV - Realizar a doação a SIEMA de 200 mudas de espécies nativas. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias. XV - A SIEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer: • Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; • Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença de operação; • Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto; • Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Laércio Muniz de Azevedo Júnior
Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim

Francisco Maranhão Filho
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto nº 010/2021

Aissa da Silva Xavier
Superintendente de Meio Ambiente
CREA, Registro 051694852-0
Decreto nº 230/2022

ESTA LICENÇA FICARÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADA ATÉ MANIFESTAÇÃO DA SIEMA, SE REQUERIDA A SUA RENOVAÇÃO COM ANTECIPAÇÃO MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DE SEU PRAZO DE VALIDADE.